

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – ABRIL/2023**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 18	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): deverão enviar alterações de cadastros contábeis do mês de março de 2023 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.

GEPAM, 17 de Abril de 2023.

